



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 17 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 959

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Revogação / Anulação	3
Secretaria Municipal de Governo	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 17 de outubro de 2017

Ano IV Edição nº 959

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº5.328/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão de honraria de Ordem Municipal de Mérito aos Professores do Município de Viradouro.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

Considerando que todos os Professores na trajetória de sua vida como docente, não atua apenas como um profissional em sua área de trabalho, mas além, doa sua própria vida, de forma gradativa, em prol da educação e muitas vezes salvando das malefências da vida, cada um de seus alunos;

DECRETA,

Artigo 1º- Fica autorizada a todos os Professores do Município de Viradouro, no momento de sua aposentadoria, a concessão da honraria de Ordem Municipal de Mérito, pelo reconhecimento dos trabalhos desenvolvidos por estes profissionais ao longo de suas vidas.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de outubro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.329/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a ampliação do prazo de participação dos beneficiários do Programa Auxílio Desemprego – Frente de Trabalho.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.423/2017, de 05 de setembro de 2017, alterou a Lei nº 3.084, de 12 de março de 2013, que instituiu ao Programa Auxílio Desemprego, ampliando o prazo máximo de participação de beneficiários para 01(um) ano, de acordo com seu art. 6º, § 2º;

DECRETA,

Artigo 1º- Os beneficiários participantes do Programa Auxílio Desemprego, que se encontram inclusos em Frente de Trabalho aberta, poderão participar pelo período máximo de 01(um) ano, contados a partir da data de sua inclusão.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de outubro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.330/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

“Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica inclusa na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Início da Participação
JÉSSICA RIBAS DE SOUZA	R G : 49.048.812-2	11/10/2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 17 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 959

Página 3 de 4

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de outubro de 2017.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 111/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

“Concede acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de Professor de Educação Básica II, a servidora municipal, Sra. GLAUCIA REGINA PIVETA MARQUES.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, L.C. nº 042/2010, art. 62, alterado pela L.C. nº 058/2013;

Resolve:

Fica concedido, acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de Professor de Educação Básica II, em conformidade com o art. 62, L. C. nº 042/2010, alterado pela L.C. nº 058/2013, estatuto dos Funcionários Públicos, a Senhora GLAUCIA REGINA PIVETA MARQUES, RG 24.298.812-X, servidora pública a mais de 20(vinte) anos.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 24 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de outubro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 112/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a designação da

Sra. Tatiana Zacharias Cardoso Zacarone, servidora municipal ocupante do cargo de Assistente Social para responder como Gestora do Convênio Projeto Padaria Artesanal.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º. Fica a Sra. TATIANA ZACHARIAS CARDOSO ZACARONE, RG – 33.416.195-2, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, designada como Gestora do Convênio a ser celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP e o Município de Viradouro, visando à execução do Projeto “PADARIA ARTESANAL”, no Município de Viradouro, no âmbito do Programa Escola de Qualificação Profissional, instituído pelo Decreto nº 57.314, de 08 de setembro de 2011, e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 10 de outubro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

TERMO DE REVOGAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL E SUSPENSÃO DO DIREITO DE CONTRATAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim, 349, Centro, em Viradouro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA, no efetivo exercício



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 17 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 959

Página 4 de 4

do cargo;

Considerando as razões explanadas em recurso apresentado pela empresa GRALL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ 19.288.450/0001-50, com relação à rescisão contratual, aplicação de multa e aplicação de suspensão temporária do direito de licitar com Prefeitura Municipal de Viradouro;

Considerando reunião ocorrida na sede desta Prefeitura em 06 de outubro 2017 onde representante legal da empresa explicou suas razões técnicas que o impedira de iniciar a execução contratual;

Considerando a conclusão de que o devido início da execução da obra não se deu por motivo de incompatibilidade de entendimento técnico acerca de seu desenvolvimento;

Considerando ainda que Administração deve rever seus atos, máxime em prol do interesse público;

Diante o exposto a Prefeitura Municipal de Viradouro, DECIDE REVOGAR a Rescisão Unilateral Contratual, Aplicação de Multa e Suspensão do Direito de Licitar com a mesma, aplicado em 25 de setembro de 2017 à GRALL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME, tornando assim possível a continuidade da execução contratual.

Viradouro/SP, 11 de outubro de 2017.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA S. G. Nº 050, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

“Prorroga Prazo de substituição da Sra. Priscila Nadalin Simões, nas funções do cargo de Coordenador do CRAS, durante o afastamento da titular Sra. Cristiane Regina Grella Raimundo.”

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA, Secretário de Governo do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Portaria S.G. nº 003, de 06 de fevereiro de 2017, designou, a Sra. Priscila Nadalin Simões às funções do cargo de Coordenador do CRAS, durante o afastamento da titular Sra. Cristiane Regina Grella Raimundo;

Considerando que a funcionária substituída dilatou seu período de afastamento para a até dia 03 de outubro de 2017;

Resolve,

O período de substituição para qual foi designada a Senhora PRISCILA NADALIN SIMÕES, RG – 40.063.892-7, Portaria S.G. nº 003, de 06 de fevereiro de 2017, fica estendido para até 03 de outubro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 09 de outubro de 2017.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO DE GOVERNO